



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

SECRETARIA

LEI Nº 956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CR\$ 28.000,00.

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro (SAAEB), nos termos da legislação em vigor o crédito de CR\$28.000,00(vinte e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.2.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.09	- Produtos Químicos para Análise.....	CR\$	6.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.03	- Água, Esgoto e Energia Elétrica	CR\$	22.000,00
TOTAL.....		CR\$	28.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente e totalmente - as seguintes verbas do orçamento vigente:-

PARCIALMENTE

		<u>CR\$</u>
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.01	- Máquinas para Escritório	2.000,00

TOTALMENTE

3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.05	- Viagens, Hospedagem e Alimentação.	500,00	
3.1.3.16	- Locação de Serviços Técnicos Especializados	<u>10.000,00</u>	10.500,00
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.16	- Automóveis, Caminhões e Semelhantes		5.000,00
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.05	- Restituições e Indenizações		500,00
3.1.5.0	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.1.5.01	- Exercícios Findos		500,00
4.1.4.0	- MATERIAL PERMANENTE		
4.1.4.02	- Móveis de Escritório.....		1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

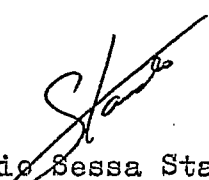
SECRETARIA

4.1.4.0	-	MATERIAL PERMANENTE	
4.1.4.18	-	Transformadores e Semelhantes.....	8.000,00
SOMA			CR\$ 28.000,00

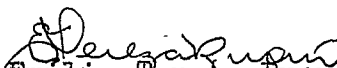
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial e total das verbas referidas no Artigo 2º.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de dezembro de 1973.


Sérgio Sessa Stamato
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 12 de dezembro - de 1973.


Emilia Teresa Buono
Secretária